



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 36/2022

Proposição: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Capanema para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

Relator: Sergio Ullrich

Parecer: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 696/2022
Data: 09/09/2022 - Horário: 13:56
Administrativo

1. RELATÓRIO

Trata-se de um pedido do Poder Executivo para que esta Casa Legislativa aprove o Projeto de Lei nº 36/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023, que tem por objetivo estabelecer as metas e prioridades da Administração Municipal, incluindo todas as suas despesas de capital para o exercício de 2023, orientando a elaboração da respectiva Lei Orçamentária.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) tem como a principal finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscais e da seguridade social e de investimento do Poder Público, incluindo os poderes Executivo e Legislativo. Busca sintonizar a Lei Orçamentária Anual (LOA) com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecidas no Plano Plurianual. Suas metas e prioridades constam no Anexo I e também o relatório dos Projetos em andamento. Assim, o Projeto de Lei encontra-se nesta comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, nesta para que seja exarado o parecer.

2. PARECER DA COMISSÃO

Ressaltamos que neste caso específico a iniciativa legislativa é privativa do Poder Executivo, ou seja, só este detém a prerrogativa de elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias. A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual do município, de forma a atingir as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no PPA que nele foram priorizados.

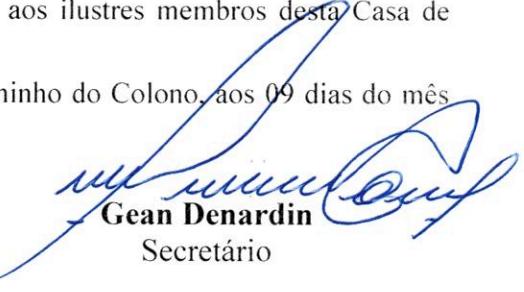
A competência desta Comissão de Finanças e Orçamento, para apreciar a matéria em questão, encontra-se inserida no Regimento Interno. Quanto aos aspectos de ordem orçamentária e financeira não encontramos óbices ao regular processo de tramitação. A presente matéria não contraria as disposições legais contidas na Lei Orgânica Municipal.

Somos Favoráveis, salientando-se que a decisão final compete aos ilustres membros desta Casa de Leis.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 09 dias do mês de setembro de 2022.


Delmar C. Balzan
Presidente


Sérgio Ullrich
Relator


Gean Denardin
Secretário